

PROCESSO CEE Nº 0107/77

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "DIDÁTICA GERAL"

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO TREVISAN

PARECER CEE Nº 392/77 - CTG - APROVADO EM 25/05/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

A senhora diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, dirige-se a este Conselho solicitando permissão para o funcionamento de Curso de Aperfeiçoamento em "Didática Geral".

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Analisado à luz da Deliberação CEE nº 5/73 e da Indicação nº 36/73, o processo apresenta os elementos a seguir discriminados:

1.- Objetivos: - "Pretende o curso formar espírito crítico e desenvolver criatividade relacionada com o problema da situação ensino - aprendizagem".

2.- Programa: - As grandes unidades do programa são as seguintes:

- a).-níveis de planejamento e suas relações;
- b).-fases do planejamento do ensino;
- c).-componentes de um plano de ensino; e
- d).-tipos de planos de ensino.

O desenvolvimento do programa se fará através de:

- a).-grupo de discussão;
- b).-painel integrado;
- c).-preleção;
- d).-demonstração;
- e).-estudo dirigido

3.- AVALIAÇÃO:-

O aproveitamento dos alunos será aquilatado pela média obtida a partir das notas atribuídas às seguintes atividades:

- a).-prova escrita;
- b).-seminário sobre aspectos controvertidos do conteúdo programático; e

c).-questionários

A nota mínima de aproveitamento será cinco, em escala de zero a dez, e a frequência mínima exigida de 70%.

4.- Calendário:-

O início do curso esta previsto para 05 de agosto e seu término fixado para 19 de novembro de 1.977, com carga horária total de noventa horas-aula. As aulas serão ministradas aos sábados, duas no período matutino e quatro no vespertino.

5.- NÚMERO DE VAGAS E CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

As vagas ofertadas são em número de oitenta e o período de matrículas vai do dia 1º até o dia 30 de julho de 1977. A Faculdade não especifica a quem o curso se destina.

6.- BIBLIOGRAFIA:

Às folhas 8 do processo a escola relaciona os dezenove livros de que, durante o curso, se servirão os alunos.

7.- DOCENTE RESPONSÁVEL

O curso será ministrado pela Professora Gladis Aparecida Andalo dos Santos Licenciada em Pedagogia, em 1970, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva e, licenciada em Estudos Sociais (1º grau) pela Faculdade de Educação de Monte Aprazível. Essa Professora possui certificados de vários cursos de especialização e tem desenvolvido relevantes atividades didáticas.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao oferecimento do Curso de Aperfeiçoamento em "Didática Geral" pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 27 de abril de 1977

a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11 de maio de 1977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25/05/77

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente